



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.440 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 14-A na Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“**Art. 14-A.** O percentual previsto no art. 27 da Lei nº 3.276, de 16 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, será fixado em 0,90% (zero vírgula noventa por cento), da receita corrente líquida, totalizando o valor de R\$ 99.034.219,00 (noventa e nove milhões, trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais), conforme especificação a seguir:

BASE DE CÁLCULOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - 2026	
RECEITA CORRENTE (I)	R\$ 13.141.587.277,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.564.709.645,00
Contribuições	R\$ 703.113.848,00
Receita Patrimonial	R\$ 990.547.412,00
Receita Agropecuária	R\$ 522.884,00
Receita Industrial	R\$ 266.200,00
Receita de Serviços	R\$ 23.460.582,00
Transferências Correntes	R\$ 8.627.342.323,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 231.624.383,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.137.785.208,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (III) = (I - II)	R\$ 11.003.802.069,00

Percentual RCL 2026	0,90%
Valor total das Emendas Individuais	R\$ 99.034.219,00
Valor das Emendas por Deputados	R\$ 4.126.426,00
Valor destinado à Saúde 25%	R\$ 1.031.607,00
Valor destinado para Ações do PPA 25%	R\$ 1.031.606,00
Valor Livre 50%	R\$ 2.063.213,00

VALOR MÍNIMO POR EMENDA	R\$ 100.000,00
--------------------------------	-----------------------

.....”
Art. 2º Fica incluído o art. 14-B na Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“**Art. 14-B.** Após a aprovação e publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a lista de prioridades do Plano Plurianual - PPA passíveis de contemplação com os 25% (vinte e cinco por cento) do valor das emendas parlamentares individuais, de que trata o art. 27 da Lei nº 3.276, de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Parágrafo único. A lista de prioridades a que se refere o caput deverá observar os programas, ações e metas vigentes do PPA, servindo de referência para a indicação, o cadastramento e a execução das emendas individuais impositivas no exercício financeiro de 2026

Art. 3º Fica incluído o art. 15-A na Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“**Art. 15-A.** As emendas individuais impositivas previstas no art. 27 da Lei nº 3.276, de 16 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ser cadastradas, pelos respectivos deputados autores, no SIAFE-AP em até 10 (dez) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. As emendas individuais impositivas serão apresentadas de forma consolidada pelo Poder Legislativo em até 5 (cinco) dias após o término do prazo indicado no caput deste artigo, para operacionalização pelo Poder Executivo no orçamento vigente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Governador

Protocolo 136668

DECRETO Nº 0560 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0015/2026 GAB - SECOM,**

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
 Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
 Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
 Chefe de Unidade de Produção,
 Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
 diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
 (96) 98400-2542

Horários de Atendimento
 Das 08:00 às 12:00 horas
 Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
 Bairro Santa Rita, Macapá-AP
 CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 4354 e 4417**, de 04 de abril de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.383**, de 04 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira”

Leia-se:

“Nazaré de Abreu Siqueira”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136651

DECRETO Nº 0561 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decretos nºs 0556 e 0557**, de 28 de janeiro de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.585**, de 28 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 27 e 29 de janeiro de 2026.”

Leia-se:

“no período de 27 a 29 de janeiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136652

DECRETO Nº 0562 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Amelia Miranda e Silva Figueira** do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136653

DECRETO Nº 0563 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Amelia Miranda e Silva Figueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **“Integração”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136654

DECRETO Nº 0564 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cacilda Dias dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136655

DECRETO Nº 0565 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0024/2026 GAB - IPEM**,

RESOLVE:

Autorizar **Samuel Lima Sales Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir Agenda Institucional, para discutir ações voltadas a investimentos de recursos com o INMETRO e acompanhamento do Convênio com o IPEM, bem como tratar de assuntos referentes a emendas parlamentares, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136657

DECRETO Nº 0566 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0024/2026 GAB - IPEM**,

R E S O L V E :

Designar **Adervan Frans Guimarães Mira Júnior**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136659

DECRETO Nº 0567 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Angela Maria Brito Coelho** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136660

DECRETO Nº 0568 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 209, da Lei nº 0400, de 22/12/1997 e suas alterações, e

Considerando os termos do Ofício nº 140101.0076.2582.0178/2026 GABINETE - SEFAZ, Ofício nº 067/2025-FIEAP, Ofício nº 022/2025- PRE/FAEAP, Ofício nº 238/2025-FECOMÉRCIO AMAPÁ e Ofício nº 019/2025-FEMICRO/AP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP**, para o Biênio 2026/2028, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**Titulares:**

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Daniel Braz de Araújo
Lana de Nazaré Teles do Nascimento
João Bittencourt da Silva
Ubiracy de Azevedo Picanço Junior

Suplentes:

Ademar Caetano da Silva Júnior
Anatal de Jesus Pires de Oliveira
Eliane Figueira Heidemann
Fernando Antônio Santos da Cunha
Mauro Sérgio Lemos Paiva

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**Titulares:**

Francisco Rocha de Andrade - FAEAP
Franck José Saraiva de Almeida - FIEAP
Moacir Coutinho Ribeiro - FEMICRO
Paulo Roberto Penha Tavares - FECOMERCIO

Suplentes:

Heber Segeti Pimentel - FAEAP
Emerson Almeida Cardoso - FIEAP
Raimundo Simão Batista - FEMICRO
Sérgio Flávio Galdino Lima - FECOMERCIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revoga-se o **Decreto nº 1193**, de 30 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136661

DECRETO Nº 0569 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Bryan Rafael Oliveira Marques** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136666

DECRETO Nº 0570 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136667

DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Acréscimo do Contrato nº 002/2025 - CASA CIVIL, referente à fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis e na Cláusula Décima do Contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 466.731,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 570101 - Secretaria De Estado Da Casa Civil Do Amapá; Programa De Trabalho: 1571010412200082579 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados De Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PARECER JURÍDICO Nº:** 50/2026 - PLCC/PGE/AP. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.1678.6156.0001/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 29.01.2026.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 136662

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.368.800/0001-56. **CONTRATANTE:** ESTADO

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 001/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Serviços**

Presidente:

2º TEN QOPMA ALDENIR RODRIGUES PINTO, matrícula: 0067885-6-01,

Membro:

1º SGT JUSCELINO LIMA DA SILVA, matrícula: 0104315-3-01

Art. 2º - A Comissão tem como finalidade, receber e examinar o objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025-GSI (Processo SIGAnº 00004/GSI/2025), firmado com a empresa **PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 02.420.443/0001-67, a fim de atestar o seu cumprimento integral nos termos do Termo de Referência e demais anexos contratuais.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Serviços:

I - Examinar, no que tange à qualidade e quantidade, o serviço prestado;

II - Conferir se o serviço está em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência do Contrato;

III - Emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo ou, caso necessário, o Termo de Rejeição, caso o objeto esteja em desacordo com o pactuado, nos termos do art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021;

IV - Observar o prazo de recebimento definitivo estabelecido no contrato.

Art. 4º - A Comissão atuará após o recebimento provisório, realizado pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Controladoria Geral

Aprova o Manual de Procedimentos para Suprimento de Fundos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

PORTARIA Nº 023/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar diretrizes para a padronização, transparência e eficiência em todas as etapas do processo de suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a natureza do Suprimento de Fundos como regime especial de execução de despesa, devido a urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Estadual nº 3.084, de 19 de junho de 2024, e, especialmente, as disposições do Decreto Estadual nº 6.604, de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Suprimento de Fundos, com o objetivo de orientar a solicitação, concessão, aplicação e a prestação de contas dos recursos concedidos sob este regime.

Art. 2º A utilização do Suprimento de Fundos deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, restringindo-se aos casos excepcionais previstos na legislação vigente.

Art. 3º O Manual de que trata esta Portaria detalha o fluxo procedimental, abrangendo:

I - Os critérios para solicitação e concessão;

II - As vedações e limites de aplicação dos recursos;

III - O rito para a formalização da prestação de contas;

IV - As responsabilidades do suprido e do ordenador de despesas.

Art. 4º A inobservância das normas contidas no Manual aprovado sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 5º O conteúdo integral do Manual estará disponível para consulta permanente no endereço eletrônico oficial do Estado do Amapá (<https://matrix.amapa.gov.br/storage/publications/15/092251-MANUAL%20DE%20SUPRIMENTO%20DE%20FUNDOS.pdf>) e na rede interna deste Órgão (<https://cge.portal.ap.gov.br/publicacoes>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136540

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
008/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação à servidora **DEBORAH CARVALHO ARAUJO**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n.º 0013.0305.6915.0006/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 13/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que a servidora atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% pela pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136543

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
009/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n.º 0013.0305.6915.0009/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n.º 14/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% pela pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136544

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 086/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.3308.0002/2026 PJUD (DR. DANILO GOMES) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado, **DANILO CARVALHO GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA e Procurador-Chefe para atuar na Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF DETRAN, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Vitória do Jari**, no período de 03 a 05 de fevereiro do corrente ano, para **realização de Inspeção Judicial in loco na Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136525

PORTARIA Nº 087/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ANTONIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3**, durante as férias do titular **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, no período de **15 a 30 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136527

Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, durante as férias do titular **ARIEL DO LIVRAMENTO**, no período de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA N° 088/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **DANIELLE ARAÚJO DE NAZARÉ**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Por Atividade Nível II**, código: **CDS-1**, para responder cumulativamente pelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136566

Polícia Militar

TERMO DE ADESÃO ARP 41/2024-PRF/SRP:90012/2024-PRF - AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no **CNPJ (MF) n° 06.023.862/0001-16**, situada na Rua Jovino Dinoá n° 146, Bairro Beiril, **CEP 68.902- 030**, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR**, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXX- SSP, informa a imperiosa necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2024- PRF/MJSP**, oriundo do **pregão eletrônico n° 90012/2024- PRF/MJSP**, cujas especificações, valores, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

PROCESSO SIGA: N° 00010/PMAP/2025 - ADESÃO ATA EXTERNA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

EMPRESA: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 18.534.798/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR OSVALDO CRUZ, QD. 15 LT. 09, S/N, CASA 01, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS - GO

REPRESENTANTE: JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA RABELO

ITEM ARP	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	REF	QTD	VAL. UNT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1	00044996	CAPACETE PARA MOTOCICLISTAS - Modular tipo conversível, com abertura da queixeira em 180°, certificado conforme NBR 7471 vigente e ECE 22.06; - Casco Externo injetado em ABS (Acrilonitila, Butadieno, Estireno) ou material de desempenho notadamente superior; - Acabamento interno com forração removível e lavável, confeccionada em tecido com tratamento Outlast ou similar, para regulagem do calor e da umidade, antialérgico e anti odor, ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior; - Cinta jugular com sua construção em 100% polipropileno, ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior, com engate rápido possuindo travas em plásticos e aço; - Viseira externa moldada em policarbonato injetado com espessura de 2 mm com proteção anti-risco e com preparação para instalação de viseira pinlock; - Deverá ser fornecido viseira com a tecnologia pinlock, para encaixe interno na viseira externa; - Deverá apresentar possibilidade de abertura/fechamento da viseira independentemente da queixeira, possibilitando que a viseira cristal fique em qualquer posição - aberta/fechada - independente da posição da queixeira; - Travas da queixeira fabricadas em aço ou material de resistência similar que garanta maior segurança e aumente a vida útil do equipamento; - Sistema de ventilação posicionada na parte superior do capacete possuindo entradas com abre fecha, direcionando o ar externo para a superfície interna; - Ventilação frontal inferior abre fecha, de fácil acionamento (facilita e melhora a respiração do usuário e diminui a possibilidade de embaçamento da viseira); - Peso máximo do capacete deverá ser de 1750 gramas (permitindo variação de 50 gramas a mais como margem aceitável, o que permitirá ao usuário utilizar a proteção por longo período sem desgastes ao pescoço e ombros, aumentando a proteção e o conforto do operador). O peso utilizado como parâmetro é aquele dos capacetes utilizados atualmente pela PRF; - Deverá ser fornecido com viseira externa sobresalente idêntica à ofertada originariamente com o capacete; - Deverá ser originalmente caracterizado e pintado de fábrica. A pintura de fábrica garante maior durabilidade e resistência à caracterização do capacete, evitando perda das características das cores, nitidez, brilho e refletividade, bem como descasque, descole ou enrugue. - EMBALAGEM INDIVIDUAL: Caixa de papelão com acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e indicação da página (site) do fabricante na internet;	UND	70	R\$ 2.970,00	R\$ 207.900,00
VALOR TOTAL R\$ 207.900,00						

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.^a a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação da EMPRESA PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo nos art. 82 e 86, § 2º e § 3 da Lei 14.133/2021.

O objeto da contratação visa atender à necessidade de fornecimento de capacetes para motociclistas, observando os padrões técnicos e de segurança exigidos para Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de elevar o nível de segurança e proteção dos agentes da Polícia Militar do Amapá no desempenho de suas atribuições constitucionais.

Cumprido ressaltar que o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) estabelece, como um de seus eixos centrais, a redução dos índices de violência e fortalecimento das instituições de segurança pública. Nesse sentido, a dotação de equipamentos modernos e adequados às forças policiais é medida imprescindível para a consecução de tais objetivos, uma vez que assegura maior eficiência, eficácia e segurança operacional dos agentes públicos, especialmente em situações de elevado risco e complexidade.

Atualmente, os capacetes disponíveis na dotação da Polícia Militar do Estado do Amapá encontram-se em quantitativos insuficientes e, em grande parte, apresentam desgaste e defasagem tecnológica, comprometendo a segurança e a efetividade das operações realizadas pelas companhias de moto patrulhamento. Diante desse cenário, torna-se imperativa a modernização e reposição dos equipamentos utilizados, por meio da aquisição de modelos escamoteáveis de alta qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas da ABNT e a Resolução CONTRAN nº 203/2006.

Essa medida garantirá maior segurança e proteção aos agentes, reduzindo a probabilidade de lesões graves ou fatais decorrentes de acidentes de trânsito, quedas ou colisões. Além disso, proporcionará condições adequadas para a execução de atividades de patrulhamento urbano e rural, bloqueios, escoltas e operações de pronta resposta, preservando a integridade física dos policiais militares e assegurando a eficiência operacional.

Ressalte-se que o capacete constitui EPI essencial para os militares que atuam no policiamento motorizado. Sua utilização não se limita ao cumprimento de exigências legais, mas representa sobretudo uma medida de proteção à vida e à integridade física dos agentes, que, diferentemente dos condutores civis, estão diariamente expostos a riscos elevados durante o cumprimento de sua missão constitucional.

Assim, é dever do Estado fornecer equipamentos adequados e compatíveis com a realidade operacional enfrentada, assegurando a preservação da vida e da integridade física dos policiais militares, bem como o pleno desempenho da missão institucional de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e garantia da segurança da sociedade.

Ante o exposto, submeto o Termo de Adesão, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, após despacho de conformidade jurídica da Procuradoria-Geral do Estado acerca da legalidade da aquisição, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAP QOPMC

Agente de Contratação da PMAP/PORTARIA Nº 017/2025 CPL/PMAP/GCG

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.176 de 04/06/24)

Protocolo 136549

Polícia Civil

PORTARIA N.º 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no IP nº 7856/2024, que apontam que, em tese, uma servidora do quadro efetivo, fazendo o uso indevido de arma de fogo, teria se aproveitado do cargo de Oficial Investigadora de Polícia para lograr proveito para a prática de usura;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 136547

PORTARIA N.017, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Prorroga a PORTARIA n.º 530/2025 - DGPC referente à Promoção Funcional de Delegados da Turma 2018, que pleiteiam vagas na Classe especial.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8.531, publicado no DOE nº 8.501 de 25/09/2025, e

CONSIDERANDO as razões expostas no procedimento de análise do pedido de Promoção Funcional de Delegados da Turma 2018, que pleiteiam vagas na Classe Especial, as quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das fases administrativas dos trabalhos da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 530/2025-DGPC

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 136568

GABINETE DA DGPC

A Polícia Civil do Amapá vem a público realizar chamamento para futura contratação de locação de imóvel no município de Macapá/AP, os interessados em firmar o ajuste deverão enviar proposta e documentação pessoal e do imóvel endereçada ao email: cpl@policiacivil.ap.gov.br.

O imóvel a ser alugado deverá conter no mínimo as seguintes especificações:

1. Área construída de 800m², preferencialmente, em 2 (dois) pavimentos, divididos ou com possibilidade de receber 18 salas (espaços);
2. Deter pelo menos 04 banheiros e 01 cozinha;
3. Preferencialmente deter inscrição no Cartório de Imóveis;
4. Preferencialmente localizado no bairro Central.

Os interessados terão 10 dias úteis a contar desta publicação para se manifestarem.

Outras informações pelo contato (96) 2101-8216.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2026.
Áurea Uchôa Viana Salman
Chefe de Gabinete/DGPC
(Assinatura e data SIGDocs)

Protocolo 136579

Polícia Científica

PORTARIA Nº 011/2026/PCIAF

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº058/2020-POLITEC, Publicada no diário oficial nº 7.274 de 09 de outubro de 2020.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Ap, 28 de janeiro de 2026.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica- AP

Protocolo 136498

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 058/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E
PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 012/2023;

RESOLVE:

I – Dar publicidade ao protocolo de desistência apresentado por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva dos cargos de PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLOGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL – PCA 2022, listado no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista e Técnico Pericial, listados nos Anexos II e III deste Edital, habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participarem da 3ª Fase – Exame Documental e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 e 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionados nos Anexos II e III deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 5 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Biólogo	Diploma de Bacharelado em Ciências Biológicas, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Sanitarista e Ambiental; Engenheiro Ambiental	Diploma de Bacharelado em Engenharia Sanitarista e Ambiental ou Engenharia Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Fonoaudiólogo	Diploma de Bacharelado em Fonoaudiologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Ciências Contábeis	Diploma de Bacharelado em Ciências Contábeis, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Eletricista	Diploma de Bacharelado em Engenharia Elétrica, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Odontologista	Diploma de Bacharelado em Odontologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Técnico Pericial: Biomédico	Diploma de Nível Superior na área de Biomedicina, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f” (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.

1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde, com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- g) Exame de urina tipo (1);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Exame de Fezes – parasitológico;
- i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;
- j) ABO+RH;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30 (trinta) dias, do dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos II e III deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO I – CANDIDATO QUE APRESENTOU DESISTÊNCIA

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I	
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CLAS.	NOME
3	IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA (DESISTENTE) Prodoc N° 130101.0068.1038.3349/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 058/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E
PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 10h00 às 11h30	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
9	ÉRICA CAVALCANTE OMENA		
10	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
3	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA DE CARVALHO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	NOME		
4	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME		
4	EDUARDO DO NASCIMENTO NÓBREGA		

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 10h00 às 11h30	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CLAS.	NOME		
4	MANUELA LOBO MOREIRA OLIVEIRA		
5	DANIEL DE MORAES LUCAS		
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 10h00 às 11h30	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
4	ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL		
5	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO		
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
6	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES		
7	FERNANDO DIAS DA SILVA		
8	NATALINA BORGES DA SILVA		
9	LANA CARLA DA MATTA PEIXOTO		
10	HERIELTON SARGES DA SILVA		

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 058/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E
PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO III – EXAME DE SAÚDE

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
9	ÉRICA CAVALCANTE OMENA		
10	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
3	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA DE CARVALHO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	NOME		
4	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME		
4	EDUARDO DO NASCIMENTO NÓBREGA		

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CLAS.	NOME		
4	MANUELA LOBO MOREIRA OLIVEIRA		
5	DANIEL DE MORAES LUCAS		
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
4		ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL	
5		LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
6		LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	
7		FERNANDO DIAS DA SILVA	
8		NATALINA BORGES DA SILVA	
9		LANA CARLA DA MATTA PEIXOTO	
10		HERIELTON SARGES DA SILVA	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Dedicção exclusiva _____
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

Protocolo 136650

PORTARIA Nº 0226/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0014/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Larissa Castro e Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral/JUCAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Yuri Coelho dos Reis**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136607

PORTARIA Nº 0227/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0113.1294.0005/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **Helaine Lopes Carvalho Araújo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0093083-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 21 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer suas atividades laborais em âmbito administrativo, conforme as recomendações do Núcleo de Perícia Médica - NPM/CGP/SEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136608

PORTARIA Nº 0228/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.1532.1038.0040/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação (LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO) a servidora **SILLY SUELY DAS MERCES**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula nº **0105487-2-01**, Grupo da Assistência Social, lotado na **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, no percentual de **10% (dez por cento)**, em razão da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em "**Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional**", emitido pela **Universidade da Amazônia - UNAMA**, com efeitos financeiros a contar de **27 de novembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136610

PORTARIA Nº 0229/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0305.5843.0002/2025**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela PORTARIA Nº 2017/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EUCLIDES DE ABREU**

COSTA NETO, ocupante do Cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, matrícula nº **0102857-0-01**, Grupo Gestão Governamental, lotado no **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP)**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), valor correspondente ao **Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão**, com efeitos financeiros a contar de 23/06/2025, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136614

PORTARIA Nº 0230/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.0346.2731.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Claudia Lopes Leite**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Rodoviária/Coordenadoria de Planejamento e Projetos/SETRAP, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Projetos/SETRAP, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Paula Jamine dos Santos Pontes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/01/2026 a 30/01/2026**.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136615

PORTARIA Nº 0231/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando a requisição da **Procuradoria Judicial - PJUD/PGE, nos autos do PRODOC nº 0019.0461.2666.0019/2026**, para que as progressões sejam concedidas com base na **Decisão Judicial**

(**Processo nº 0040198-57.2019.8.03.0001**), que reconheceu o período de afastamento da licença sem vencimento e, portanto, as progressões devem ocorrer seguindo-se a contagem do interstício da coisa julgada anterior, e considerando que a servidora está ocupando classe/nível/padrão, acima do devido.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 0212/2024 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105 de 19/02/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas à servidora **Lucianny Soares Lacerda**, matrícula nº 0109648-6-01, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Higiene Dental, empossada em 2013, pertencente ao **Grupo Saúde**.

Na Portaria nº 0212/2024-SEAD:

I - ONDE SE LÊ: 3ª/IV para 3ª/V - 14/02/2019

3ª/V para 3ª/VI - 10/07/2020

3ª/VI para 2ª/I - 10/01/2022

2ª/I para 2ª/II - 10/07/2023

II - LEIA-SE: 3ª/IV para 3ª/V - 10/10/2020

3ª/V para 3ª/VI - 10/04/2022

3ª/VI para 2ª/I - 10/10/2023

2ª/I para 2ª/II - 10/04/2025

Art. 2º - EXCLUIR o nome da servidora **Lucianny Soares Lacerda**, matrícula nº 0109648-6-01, da Portaria de Progressão nº **2938/2025-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8566 de 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 136616

PORTARIA Nº 0232/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0342/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ailton Nascimento Figueiredo**, ocupante do cargo de Motorista Oficial/PGE, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Motorista/Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **José Ângelo Barreto de Jesus**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **29/12/2025 a 12/01/2026**.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 136617

PORTARIA Nº 0233/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0031/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Carmem Lucia do Vale Borges**, ocupante do cargo de Datilógrafo, SIAPE nº 3493859, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 136618

PORTARIA Nº 0234/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1045.0022/2026**,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 2603/2025 - SEAD, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.532, de 10 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de

01 (um) ano, da servidora Nayani Costa de Melo, [...]”

LEIA-SE:

“Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, da servidora Nayani Costa de Melo, [...]”

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 136619

PORTARIA Nº 0235/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0013/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **ANDERSON DA SILVA FURTADO**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Pedagogo**, matrícula nº 0111454-9-01, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do curso de pós-graduação **em Coordenação Pedagógica**, com efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2025, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 136621

PORTARIA Nº 032/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	ELENILDA SILVA DE MORAES 280101.0077.1304.0008/2026	0112862-0-01	05/09/2013 a 04/09/2018	23/02/2026 a 23/05/2026
---	--	--------------	-------------------------	-------------------------

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 136622

CONTRATO Nº 001/2026 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.2130.5028.0001/2026-SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, CNPJ/MF n.º 05.976.311/0001-04**OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário para os imóveis vinculados à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, situados no Estado do Amapá.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de 28 de janeiro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente desta contratação correrão às custas do orçamento consignado na Secretaria de Estado da Administração para o exercício 2026, a ser oportunamente indicada por ocasião da emissão da correspondente Nota de Empenho, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2026.**SIGNATÁRIOS:** **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO, JOSIANY GONÇALVES DE BARROS, MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER, MARCOS DA SILVA DRAGO, DENNIS SOUZA DE SOUZA** representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
JONATHAM DA SILVA COSTA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos, em exercício
Portaria nº 0170/2026 - SEAD

Protocolo 136606

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 014/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 320102.0077.5288.0001/2026 NÚCLEO DE FORMAÇÃO - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a suspensão do período de férias da servidora **ADRINE RIBEIRO DE MORAES**, anteriormente agendado para o período de **21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026**, por necessidade do serviço.

Art. 2º Reprogramar o gozo dos **15 (quinze) dias de férias** para o novo período de **22 de abril a 06 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 136636

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00067/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
005/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Aquisição de materiais médicos e cirúrgicos - utensílios e instrumentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136582

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/SEJUSP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 055/2025
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 055/2025 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 30/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.571, em 08 de janeiro de 2026, tendo como objeto a Construção do núcleo da polícia científica no município de objeto Laranjal do Jari/ap.

Motivo: Em decorrência da necessidade de ajuste e correção no Edital e anexos. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Licitações - SECCOMPRAS

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136583

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/CASACIVIL/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
102/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/02/2026, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136629

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 18/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA -CNPJ: 32.137.731/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
76	TOPIRAMATO 25 MG - CX 30 COMPRIMIDOS MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1023507530084	COMPRIMIDO	30.000	0,19	5.700,00
Valor Total: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136591

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 019/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
65	NALTREXONA Concentração: 50 mg. Marca: União Química Fabricante: União Química RMS: 1049713100026	COMPRIMIDO	18.000	4,61	82.980,00
73	SUGAMADEX - Composição: sal sódico; Concentração: 100 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. 2ML Marca: União Química Fabricante: União Química RMS: 1049714780012	AMPOLA	20	65,68	1.313,60
Valor Total: R\$ 84.293,60 ((Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos))					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136605

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 020/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
36	FENTANILA (G) 0,05 MG/ML 10 ML 50 AMP HIPOLABOR Apresentação: 0,05 mg/ml 10 ml 50 amp FABRICANTE: HIPOLABOR Registro MS: 1134301510047	AMPOLA	92050	3,07	282.593,50
62	MORFINA (G) 10 MG/ML 1 ML 100 AMP HIPOLABOR Apresentação: CX 100 AMP-10MG/ML 1ML FABRICANTE: HIPOLABOR Registro MS: 1134301630034	AMPOLA	80110	1,80	144.198,00
Valor Total: R\$ 426.791,50 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136609

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
06	BIPERIDENO CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FABRICANTE: CRISTÁLIA RMS: 1029800960101	AMPOLA	4.500	2,22	9.990,00
61	MORFINA - APRESENTAÇÃO: SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 10 MG. FABRICANTE: CRISTÁLIA. RMS: 1029800970407	COMPRIMIDO	45.000	0,82	36.900,00
72	SEVOFLURANO - FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE. FABRICANTE: CRISTÁLIA. RMS: 1029801480012	FRASCO	2.000	377,50	755.000,00
79	TRAMADOL CLORIDRATO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS; DOSAGEM: 100 MG / ML. FABRICANTE: CRISTÁLIA RMS: 1029802610025	FRASCO	2.000	15,00	30.000,00
Valor Total: R\$ 831.890,00 (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional cl.c.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136620

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 022/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. & G. MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
08	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO - Apresentação: associada a epinefrina; Dosagem: 0,25% + 1.200.000ui; forma farmacêutica: solução injetável. Marca: Cristalia Fabricante: Cristalia Registro Anvisa: 1029803500010	FRASCO 20ml	50	30,16	1.508,00
31	FENITOÍNA SÓDICA - Dosagem: 100 mg. Marca: Hipolabor Fabricante: Hipolabor Registro Anvisa: 1134301930011	COMPRIMIDO	150.000	0,21	31.500,00

44	LEVODOPA - Composição: associado à carbidopa; Dosagem: 250mg + 25mg. Marca: Cristalia Fabricante: Cristalia Registro Anvisa:1029801070045	COMPRIMIDO	10.000	1,01	10.100,00
Valor Total: R\$ 43.108,00 (Quarenta e Três Mil e Cento e Oito Reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E G. & G. MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 023/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
70	Princípio Ativo: PROPOFOL Apresentação: EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML C/ 05 FR AMP 20ML. Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Registro Anvisa: 037007540013	AMPOLA	22.020	7,44	163.828,80
Valor Total: R\$ 163.828,80 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 024/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
80	TRAMADOL CLORIDRATO FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA; DOSAGEM: 50 MG MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA: 1134301740034	COMPRIMIDO	100.180	0,22	22.039,60
Valor Total: R\$ 22.039,60 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136625

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 025/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/5 FR 2ML NOME COMERCIAL: CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/5 FR 2ML FABRICANTE: GLAND PHARMA RMS 1935700010020.	FRASCO	1.000	8,55	8.550,00
Valor Total: R\$ 8.550,00 (Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136626

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00001/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 065/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º

065/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 026/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	VALPROATO DE SODIO CX C/50FR X 100ML + 50 COPOS GEN VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (EQUIVALENTE A 288MG) ACIDO VALPROICO 250MG/5ML - FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE NÃO POSSUI DATAMATRIX. FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1.1343.0142.004-8	FRASCO	6.000	6,66	39.960,00
07	CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP 70000900 BIPERIDENO 2MG, CLORIDRATO BLISTER FRACIONAVEL POSSUI DATAMATRIX. FABRICANTE: CRISTALIA RMS: 1.0298.0599.003-1	COMPRIMIDO	90.000	0,28	25.200,00
45	LEVOZINE 100MG CX C/20BL X 10CP VER LEVO-MEPROMAZINA 100MG, MALEATO NÃO SULCADO BLISTER FRACIONAVEL FABRICANTE: CRISTALIA RMS: 1.0298.0028.015-1	COMPRIMIDO	150.000	0,72	108.000,00
71	PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ CX C/25AP X 5ML GEN PROTAMINA 1000UI/ML, CLORIDRATO DETENTOR DO REGISTRO: CELLERA FARMACÊUTICA S.A. FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA RMS: 1.0440.0184.004-2	AMPOLA	2.700	4,02	10.854,00
Valor Total: R\$ 184.014,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatorze Reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136627

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 039/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3590.0012/2026 - CODER/SDR de 27 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, CDS-3, para viajar até a Região da Vila de Mazagão Velho, Município de Mazagão e Região da Comunidade de São Pedro dos Bois, Município de Macapá, a fim de participar da entrega e distribuição de 18.000 (dezoito mil) mudas de cacau à **Associação dos Moradores, Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois-(ASPEB)**, visando fortalecer a produção agrícola local, incentivar o desenvolvimento

sustentável da comunidade e apoiar a geração de renda dos produtores, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N.º. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136560

PORTARIA N.º 040/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.5019.0004/2026 - TRANSPORTE/SDR de 27 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria

Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar no apoio logístico no transporte de ração, do **Programa Amapá Mais Produtivo**, conforme programação das atividades institucionais, **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA**, nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136562

PORTARIA N.º 041/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0011/2026 - CODER/SDR de 27 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participar da visita técnica nas áreas dos beneficiários da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Vale do Piaçacá - APROVALE**, contemplados com **Arranjo Mandiocultura do Programa Amapá Mais Produtivo**, e o que vier a ocorrer, nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136563

PORTARIA N.º 042/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0011/2026 - CODER/SDR de 27 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA -

SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/ CODER/SDR, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 27 e 28 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136564

PORTARIA N.º 043/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0009/2026 - GAB/SDR de 27 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR, CDS-3, para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar da Cerimônia de entrega Oficial do Escritório do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, localizado na Comunidade de São Joaquim do Pacuí, conforme Convite/Ofício Nº 230201.007615840043/2026/RURAP, no dia 30 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136565

PORTARIA N.º 048/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5992.0006/2026 - GESTOR DE PARCERIA/SDR de 28 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar demonstração de método sobre adubação de cobertura ano II nos plantios de cacau junto aos beneficiários da **Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - AGPNEFA**, e também realizar demonstração das boas praticas de poda de limpeza e formação na cultura do cacau, no período de 02 a 06 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136567

PORTARIA N.º 049/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0008/2026 - CODER/SDR de 28 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar demonstração de método sobre adubação de cobertura ano II nos plantios de cacau junto aos beneficiários da **Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - AGPNEFA**, e também realizar demonstração das boas práticas de poda de limpeza e formação na cultura do cacau, no período de 02 a 06 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136569

PORTARIA N.º 050/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0010/2026 - GAB/SDR de 29 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar e realizar visita técnica no acompanhamento das atividades de mecanização agrícola, desenvolvida na localidade da Comunidade de Tracajatuba II, no dia 29 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136570

PORTARIA N.º 051/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0006/2026 - TRANSPORTE/SDR de 29 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de dezesseis (16) mil mudas de cacau do viveiro coletivo da **Associação AFACIA** até as propriedades dos agricultores beneficiários do **Amapá Cacau**, na Comunidade do Igarapé das Armas, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136571

PORTARIA N.º 052/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0014/2026 - CODER/SDR de 29 de Janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento do processo de transporte e entrega de dezesseis (16) mil mudas de cacau existentes no viveiro coletivo da **Associação AFACIA**, aos produtores beneficiários do **Amapá Cacau**, na Comunidade do Igarapé das Armas, no período de 02 a 06 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136573

PORTARIA N.º 053/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0741.3589.0001/2026 - COAGRO/SDR de 29 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar e acompanhar o apoio da SDR na mecanização agrícola (gradagem, aração e distribuição de calcário) de três (3) hectares para o plantio de mandioca na área de propriedade de seu Sr. Valdir, agricultor da região da Comunidade de Tracajatuba II, no dia 29 de Janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0082/2026 - GEA

Protocolo 136575

**ERRATA
PORTARIA Nº 044/2026****ONDE SE LÊ:**

Substituir o servidor **JOSÉ SANTANA BARBOSA**, datilógrafo, matrícula nº 1018916 e designar o servidor **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, matrícula nº 100.25.36-7 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 007/2023-SDR, **TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, que trata de prestação de serviços de limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo e aluguel de container para remoção de entulho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

LÊ - SE:

Substituir o servidor **JOSÉ SANTANA BARBOSA**, Datilógrafo, matrícula nº 1018916, **MARIA DE FÁTIMA COSTA GOMES**, agente administrativo, matrícula nº 053520-6, **ANANIAS FERREIRA DA SILVA**, Datilógrafo, matrícula nº 1014111 e designar o servidor **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, matrícula nº 100.25.36-7 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 007/2023-SDR, **TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, que trata de prestação de serviços de limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo e aluguel de container para remoção de entulho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136587

**ERRATA
PORTARIA Nº 047/2026****ONDE SE LÊ:**

Substituir o servidor **JOSÉ SANTANA BARBOSA**,

datilógrafo, matrícula nº 1018916 e designar o servidor **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de gabinete, matrícula nº 100.87.63-0 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 010/2023-SDR, **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP - COOP-LOGISTICA**, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de produção agrícola por quilômetro rodado, incluindo veículos com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos e com motoristas devidamente habilitados e GPS de navegação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

LÊ - SE:

Substituir o servidor **ANANIAS FERREIRA DA SILVA**, Datilógrafo, matrícula nº 1014111 e **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de gabinete, matrícula nº 100.87.63-0 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 010/2023-SDR, **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP - COOP-LOGISTICA**, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de produção agrícola por quilômetro rodado, incluindo veículos com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos e com motoristas devidamente habilitados e GPS de navegação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136588

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 002/2026-CEE/AP, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, tendo em vista o estabelecido no Art. 17, inciso I, do Regimento deste CEE e OFÍCIO Nº 280102.0077.2120.0017/2026 PRES. CEE-AP **RESOLVE:**

Art. 1º Transmitir o exercício do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP ao Vice-Presidente, Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso, nomeado pelo DECRETO Nº 6456, de 9 de junho de 2025, durante o período de 28 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 136542

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0016/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o art. 112, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando o disposto na Lei Nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020;

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2017 do TCE/AP;

Considerando a Decisão Normativa Nº 029/2025 - TCD/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação da ADIN, para elaboração do Relatório de Gestão 2025, peça integrante da prestação de contas do exercício de 2024 e subsequentes, na forma de coleta e relato integrado.

§ 1º O grupo de Trabalho será composto por servidores das seguintes unidades:

- I - Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADIN;
- II - Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF;
- III - Unidade de Finanças - UF;
- IV - Unidade de Pessoal - UP;
- V - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI;
- VI - Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos - UCGF.

§ 2º Cada unidade indicada no parágrafo anterior será representada por um servidor:

ADIN: Isis Pena do Couto
ADIN: Neiciane Saraiva Trindade
CAF: Matheus Botelho Salomão
UF: Graça Branco Cardoso
UP: Mariney Aury Borges de Souza
CTI: Lucas Mateus Vilhena Alves
UCGF: Ariosto de Souza Nunes

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, deverá apresentar ao Gestor máximo até o dia 02/04/2026 a minuta contemplado todas as informações que compõem o Relatório de Gestão para apreciação pela Secretária da SEMA/AP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º obedecerá ao cronograma estabelecido pela Decisão Normativa Nº 029/2025/TCE/AP, cujo o prazo encerra em

29/05/2026 com o protocolo da entrega do Relatório de Gestão ao TCE/AP.

Art. 4º Cabe aos membros do Grupo de Trabalho controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do Relatório de Gestão, zelar pela correção e fidedignidade dos dados apresentados, bem como garantir o pleno atendimento às orientações e solicitações dispostas na Decisão Normativa Nº 029/2025/TCE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136585

PORTARIA Nº 0017/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0431, de 15 de setembro de 1998, que cria a Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú - APA do Rio Curiaú;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.099, de 03 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, que altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú, de acordo com a entidade que representam, para exercerem o mandato no biênio 2025/2027, conforme abaixo discriminado:

- 1) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP
Conselheiro titular: Rosangela do Socorro Ramos
Conselheiro suplente: Ana Valéria Ramos da Costa

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável

e considerado de relevante interesse público, conforme dispõe o art. 17, § 5º, do Decreto Federal nº 4.340/2002.

Art. 2º Esta portaria tem caráter complementar à Portaria nº 0446/2025-SEMA/AP, publicada no DOE nº 8549, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os demais atos do Conselho serão emitidos por instrumentos da administração pública ou instrumentos que assim o Regimento Interno especificar, através de seu Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136589

PORTARIA Nº 0018/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1998.0030/2026 UCC - SEMA, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAILA MILLA BARBOSA BRITO** - Assessora Técnica - Nível II, matrícula nº 1003370-0-01, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC, durante o impedimento da titular **HANNY MONTEIRO AMANAJÁS**, matrícula nº 0997548-9-01, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136590

PORTARIA Nº 0019/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41,

do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1999.0002/2026 UC - SEMA, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO ROMEU ROCHA FIGUEIRA** - Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Compras - UCCC/NAF, matrícula nº 1004085-4-01, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Contratações - UGCC/NCCC, durante o impedimento do titular **MAYCON WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0997551-9-01, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136592

PORTARIA Nº 0020/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo listados, referente ao Período Aquisitivo 2025/Exercício 2026, relativo a cargos, efetivos estaduais e federais, conforme o planejamento anual alusivo ao mês de JANEIRO de 2026:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
01	0108802-5-01	ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO	02 a 31/01/2026	30
02	0099789-7-01	ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA	02 a 31/01/2026	30
03	0105759-6-01	ALANA PATRICIA COIMBRA MELO	02 a 31/01/2026	30
04	0062570-1-01	ALEX MONTEIRO FILOCREAO	02 a 31/01/2026	30
05	0062553-1-01	ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	05/01 a 03/02/2026	30
06	0062569-8-01	BENCLEI UCHOA DE ANDRADE	02 a 31/01/2026	30
07	0986344-3-01	CHRISTIANE LOPES MACHADO	05/01 a 03/02/2026	30

08	0062544-2-01	CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA	05/01 a 03/02/2026	30
09	0105702-2-01	CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO	02 a 31/01/2026	30
10	0099794-3-01	DELMA DIAS DOS SANTOS	05/01 a 03/02/2026	30
11	0107232-3-01	DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES	05/01 a 03/02/2026	30
12	0099560-6-01	DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA	05/01 a 03/02/2026	30
13	0063283-0-01	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	05/01 a 03/02/2026	30
14	0102224-5-01	ERALDO NEVES PEREIRA GOMES	05/01 a 03/02/2026	30
15	0033914-8-01	FLAVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	05/01 a 03/02/2026	30
16	0105717-0-01	GILSON MOREIRA DE LIMA	02 a 31/01/2026	30
17	0978135-8-01	GLENDA SÂMIA AMANAJÁS PAES	05/01 a 03/02/2026	30
18	0105758-8-01	HÉCIA MARIA DA SILVA SOUSA	05/01 a 03/02/2026	30
19	0099742-0-01	HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE	05/01 a 03/02/2026	30
20	0102172-9-01	IONE VILLAS BOAS DA SILVA	05/01 a 03/02/2026	30
21	0062625-2-01	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	05/01 a 03/02/2026	30
22	0035960-2-01	JACIARA PINTO DE SOUZA GEMAQUE	05/01 a 03/02/2026	30
23	0062630-9-01	JANILCE DO SOCORRO S. DE SOUZA	02 a 31/01/2026	30
24	0105710-3-01	JANIRA DAMASCENO DE LIMA	05/01 a 03/02/2026	30
25	0111666-5-01	JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS	05/01 a 03/02/2026	30
26	0063334-8-01	JESSEJAMES LIMA DA COSTA	05/01 a 03/02/2026	30
27	0062942-1-01	JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE	05/01 a 03/02/2026	30
28	0062657-0-01	LENIRA BARROSO DOS REIS	02 a 31/01/2026	30
29	0106920-9-01	LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCÂNTARA	02 a 31/01/2026	30
30	0083214-6-01	MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS	05/01 a 03/02/2026	30
31	0107317-6-01	MARIA DO CARMO MORAES DE B. VIDAL	05/01 a 03/02/2026	30
32	0106919-5-01	MARLON NERY DA COSTA	05/01 a 03/02/2026	30
33	0978153-6-01	MAURÍCIO DIAS DA FONSECA	05/01 a 03/02/2026	30
34	0109265-0-01	MÔNICA MOTA DOS SANTOS COUTINHO	02 a 31/01/2026	30
35	0102162-1-01	NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO	05/01 a 03/02/2026	30
36	0107155-6-01	ODILEIA CARDOSO OLIVEIRA	05/01 a 03/02/2026	30
37	0105724-3-01	PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA	02 a 31/01/2026	30
38	0099568-1-01	PAULO RENATO TROMBIM	05/01 a 03/02/2026	30
39	0099727-7-01	RAUL FURTADO GONÇALVES	05/01 a 03/02/2026	30

40	0105727-8-01	RENATTA SANTOS SERAFIM	05/01 a 03/02/2026	30
41	0102548-1-01	RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA	05/01 a 03/02/2026	30
42	0105860-6-01	ROMULO FREIRE RODRIGUES	05/01 a 03/02/2026	30
43	0105731-6-01	RUBEM LOBO ALVES	05/01 a 03/02/2026	30
44	0036434-7-01	SILA MARIA LEAL BARROS	05/01 a 03/02/2026	30
45	0062667-8-01	VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO	05/01 a 03/02/2026	30
46	0102815-4-01	VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJAS	05/01 a 03/02/2026	30

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136594

PORTARIA Nº 0021/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0012/2026 DCA - SEMA, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JORGE LIMA DOS SANTOS, JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessores Técnicos - Nível II; **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Analista de Geoprocessamento; **DANIELA DE ABREU CARDOSO** e **RUBEM LOBO ALVES** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 02 a 06/02/2026, com o objetivo de realizar atendimentos e orientações nas áreas de licenciamento ambiental, outorga de recursos hídricos e unidade de conservação, na Unidade do Escritório Regional da SEMA; e, dos servidores **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** e **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136602

PORTARIA N° 0022/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.1993.0043/2026 CLCA - SEMA, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, no dia 05/02/2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica nas áreas de execução de PRAD da UHE Ferreira Gomes, para procedimento de encerramento das unidades 01, 03, 04, 05 e 06 e manutenção da 02, conforme descrito no levantamento florístico e diagnóstico do programa submetido a SEMA, na data de 07 de fevereiro de 2025, via Ofício externo n° FGE-007-2025 e ligado ao Processo n° 32000.1047/2008; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136603

PORTARIA N° 0023/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.4781.0011/2026 GEDOF - SEMA, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROMULO FREIRE RODRIGUES, HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE** - Analistas de Meio Ambiente/ Gerentes Setoriais de Articulação Institucional; **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão - Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Maracá, no período de 02 a 07/02/2026, com o objetivo de realizar vistoria em determinados indivíduos arbóreos constantes do Inventário Florestal 100%, visando ao ajuste das

variáveis dendrométricas, em decorrência da análise dos dados apresentados no IF 100% e no romaneio. A atividade também tem por finalidade verificar *in loco* as informações relatadas no Ofício n° 4/2026, o qual tramita nesta SEMA por meio do Ofício n° 260101.0077.2002.0460/2026 - RDD/SEMA; e, do servidor JARDEN MARTINS GONÇALVES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 136604

DECISÃO n° 07/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO N°: 0037.0892.2002.0090/2023 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): MARIA SILVA DO CARMO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por MARIA SILVA DO CARMO. Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n° 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA n° 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual n° 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual n° 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual n° 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual n° 0165/1994.

Considerando que a Portaria n° 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA n° 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria n° 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento;
2. Requerimento Padrão;
3. Anexo;
4. Cadastro Técnico Federal - CTF;
5. Comprovante de Inscrição - CTF;
6. Certidão de Quitação - INCRA;

7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
8. Certidão Negativa de Tributos Federais;
9. Título de Domínio;
10. Memorial Descritivo;
11. Mapa da Área Total do Imóvel;
12. Carteira de Identidade Profissional do Procurador;
13. Cópia RG e CPF da Interessada;
14. Procuração Particular;
15. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR;
16. Parecer Técnico CGEO nº 284/2023
17. Manifestação 004/2024/ASTECJUR-SEMA/PGE.

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT)**, ante a ausência documentações obrigatórias, quais sejam:

- i. Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural - CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural - CNIR
- ii. Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço de e-mail sema@sema.ap.gov.br, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Assinado Eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 136537

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 - SEMA E IEB

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 - SEMA E IEB, **PROCESSO PRODOC** nº 0037.0024.2002.0001/2024-RDD/SEMA. **PARTÍCIPES:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IEB, CNPJ (MF) nº 03.057.776/0001-36. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os PARTICÍPES, visando maior eficiência em ações voltadas ao manejo florestal comunitário por parte dos PARTICÍPES, por meio de apoio técnico, produção e acesso a informações qualificadas, treinamentos, formações e capacitações, elaboração de políticas públicas e outras modalidades de atuação conjunta no Estado do Amapá. **RECURSOS:** O

presente ACORDO não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas para o custeio das atividades eventualmente pactuadas entre as partes. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme os termos estabelecido na Lei nº 14.133/2021, salvo disposição legal em contrário, a critério dos partícipes e mediante a celebração de aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA e MANUEL ALMEIDA AMARAL NETO, Coordenador-Geral do IEB.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 136599

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 020/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**, Subcoordenador do Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES/NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES/NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular Renata Abdon de Sá Seixas, que estará em gozo de 15 (quinze) dias de férias, **no período de 30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, sem ônus para o GEA.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 136638

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0048/2026-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0524, de 27 de janeiro de 2026 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.4313.0020/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Cardoso dos Santos (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, a fim de participar

do treinamento de operadores novo sistema E-SUS Regulação - CRCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 136548

PORTARIA Nº 0049/2026-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0524, de 27 de janeiro de 2026 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.4313.0021/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Lilia Alves Ribeiro (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, a fim de participar do treinamento de operadores novo sistema E-SUS Regulação - CRCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 136550

PORTARIA Nº 0050/2026-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0524, de 27 de janeiro de 2026 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.4313.0022/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Natally Marreiros Gomes (Farmacêutica)**, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, a fim de participar do treinamento para farmacêuticos - Migração de Insulinas Análogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de janeiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 136551

PORTARIA Nº 0051/2026-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0524, de 27 de janeiro de 2026 e considerando

o contido no PRODOC Nº 300101.0077.0070.0004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública)** e **Karla Priscila Silva Marques (Social Media - Nível II)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Tartarugalzinho/AP, no dia 30 de janeiro de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística do lançamento da Carreta de Saúde da Mulher, integrante do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 136593

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2026-SEMAM**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 002/2026**, referente ao PROCESSO nº 1539/2023, para o exercício da atividade de Construção da Central de Flagrantes de Polícia Civil, localizado na Avenida Ceará, S/N, Bairro Pacoval, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 136553

LICENÇA PRÉVIA Nº 004/2026-SEMAM

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 004/2026**, referente ao PROCESSO nº 1547/2023, para o exercício da atividade de Construção do Laboratório Forense da Polícia Científica, localizado na Rua Floriano Waldeck, S/N, Bairro São Lázaro, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 136555

LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2026-SEMAM

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11

TORNA PÚBLICO que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM a **LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 005/2026**, referente ao PROCESSO nº 1548/2023, para o exercício da atividade de Reforma e Ampliação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento -CFA/PMAP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 3671, Bairro Beírol, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 136556

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 005/2026-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 0001/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa PPB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.911.1350001-41 cujo objeto é a execução De obras de artes especiais para a construção da ponte em concreto sobre o Rio Anauerapucu e acessos localizados na Rodovia AP-010 - Santana/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 001/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Marcello Coelho de Lima	0036076-7-01
Técnico	Fernando Augusto Barbosa Sotão	0102044-7-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de janeiro de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de janeiro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 136534

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 007/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0009/2026 - GAB/SETE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo da Central do Trabalhador Autônomo, do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, e José Raimundo dos Santos, Assistente Administrativo, Código CDI-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 14 a 15 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar de agenda institucional relacionada ao apoio e acompanhamento de ação cultural, referente ao deslocamento do grupo integrante do bloco "Pantera na Folia", projeto da Associação Cultural e Parafolclórico Sensação Junina, que se apresentará no evento "Corredor da Folia dos Blocos", promovido pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Cultura de Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de janeiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 136613

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 007/2026 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as

Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.
CONSIDERANDO todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;
CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a criação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO - PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - SETUR**, composta pelos servidores abaixo relacionados para avaliar, monitorar e fiscalizar os Termos de Fomento/Colaboração e Contratos de Patrocínios desta Secretaria.

- JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA - Presidente;
- CAMILLE SOUSA CAVALCANTE- Secretária;
- HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Membro;
- LARISSA CHADA FIGUEIRA - Membro;
- ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA - Membro;
- LELIANE CARVALHO RIBEIRO - Suplente;
- FABIANA LACERDA SANTOS - Suplente;
- KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo Decreto nº
5371/2025-GEA

Protocolo 136580

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO SE/CEAS-AP/SEAS Nº 001/2026**

Dispõe sobre a aprovação da 2ª Etapa de Adesão do Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETIs, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 256, de 22 de dezembro de 1995, e o seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que estabelece a assistência social como política pública integrante da seguridade social, não

contributiva, e organizada sob a forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a competência do CEAS/AP para acompanhar, controlar e avaliar a Política de Assistência Social no âmbito estadual, inclusive no que se refere ao cofinanciamento federal, conforme preconizam a legislação do SUAS e o Decreto Estadual nº 5.269, de 3 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a 2ª Etapa de Adesão do Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (AEPETIs), exercício de 2026, encaminhada pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS a este Conselho;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e a posterior deliberação do Pleno do CEAS/AP, em reunião regularmente convocada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legalidade orçamentária e financeira na execução das ações do PETI, com a adequada vinculação das despesas às respectivas fontes de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Etapa de Adesão do Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETIs, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado do Amapá, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica recomendado à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS a utilização prioritária do recurso federal para o financiamento e a execução das ações específicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em todo o território do Estado do Amapá, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A SEAS deverá observar, na execução das ações do PETI, o Plano Anual de Trabalho aprovado, bem como as normas operacionais, orçamentárias e financeiras do SUAS, assegurando a correta aplicação dos recursos federais e a alimentação tempestiva dos sistemas oficiais de informação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 29 de janeiro de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 CEAS/AP

Protocolo 136632

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 07/2026 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, da Secretaria

de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e o servidor **Hugo Fatt Marques Bitencourt**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Suplente de contrato, no que tange ao Contrato Nº 016/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.173.135/0001-14, que tem como objeto a **Aquisição de Água em Copo 200ml e Água 1.5L**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA Nº 00003/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 136634

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025/SEHAB/GEA
PROCESSO SIGA Nº 00003/SEHAB/2025**

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Água em Copo 200ml e Água 1.5L**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Órgão Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: nº 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**; CNPJ da Contratada: nº 18.173.135/0001-14.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233-Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025;

Nota de Empenho: nº **2025NE00123**, no valor de R\$ 7.430,40 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) e nº **2025NE00124**, no valor de R\$ 17.337,60 (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), ambas de 04/12/2025, totalizando o valor de **R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, correspondente ao exercício de 2025;

Valor do Contrato: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 10 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 136633

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 020/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1180.2292.0001/2026 - GAB/SECULT.

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento nº 006/2025** entre a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e o Grêmio Recreativo Escola de Samba **Estação Primeira de Mangueira**;

CONSIDERANDO que o referido fomento tem como objeto a execução do Projeto **“AMAPÁ, TERRA DAS ÁGUAS E DA LIBERDADE - A AMAZÔNIA NEGRA BRASILEIRA”**, no Desfile Oficial das Escolas de Samba do Rio de Janeiro em 2026;

CONSIDERANDO a imperatividade legal de fiscalização e acompanhamento técnico da execução do projeto, incluindo-se a fiscalização *in loco*, conforme as diretrizes e recomendações da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de deslocamento da equipe técnica designada como Gestores da Parceria pela **Portaria nº 802/2025-SECULT** para o acompanhamento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de realizar a fiscalização técnica da execução do **Termo de Fomento nº 006/2025**:

• **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete.

o **Período:** 14/02/2026 a 18/02/2026.

• **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Assessora Técnica do Núcleo Técnico de Ação Cultural.

o **Período:** 14/02/2026 a 19/02/2026.

• **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico.

o **Período:** 14/02/2026 a 19/02/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de **03 (três) diárias** para cada servidor, destinadas a cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 136631

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 015 /2026- ESAP, 28 DE JANEIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Raiana Corrêa de Almeida**, Chefe de Unidade / Unidade de Gestão Acadêmica / Núcleo de Pós-Graduação / Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento da **Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP**, Código FGS-1, para responder, **cumulativamente**, pelo cargo de **Gerente de Núcleo / Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação / Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento - CAD**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2026.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 136535

PORTARIA Nº 016 /2026- ESAP, 29 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 176/2025-ESAP, de 17 de dezembro de 2025 que foi publicada no Diário Oficial do Estado 8.557, com circulação na Quarta-Feira na data de 17 de dezembro de 2025, folha nº 49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 136536

PORTARIA Nº 017 /2026- ESAP, 29 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026** e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e,

Considerando o prazo de vigência dos Editais nº 02/2023 e nº 03/2023, que se encerraram em dezembro de 2025.

Considerando que a missão da Escola de Saberes Públicos do Amapá é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população;

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta o Art.70-A da Lei 0066/93.

Considerando o Processo nº 0034.2045.1875.0002/2025 - CPAI/ESAP.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para a elaboração do Edital de Cadastramento/ Credenciamento de Facilitadores, que objetiva o **Credenciamento de Facilitadores ao Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP**, para a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de **formação, capacitação, treinamento e consultoria**.

• PRESIDENTE:

Elissandro Lopes de Araújo- Coordenador da Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital - CIAD/ESAP.

• MEMBROS:

Alline Gonçalves Paiva- ASSEJUR/ESAP;
Marcela Fabianny Fonseca Vilhena- CPAI/ESAP;
Rebeca Silva Costa- ADINS/GAB/ESAP;
Helayne Brito de Jesus - CPAI/ESAP;

Art. 2º -A Comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar a minuta do Edital descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - A Comissão será responsável por todas as etapas referente ao edital até o prazo de sua vigência.

Art. 4º- Revoga-se a Portaria nº 176/2025- ESAP, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.557 com circulação na Quarta-feira, dia 17 de dezembro de 2025, folha nº 49.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 136538

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 35 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento da doação de material esportivo destinada ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, Sr. **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0152, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 2/2026/DIRPP/SENAPPEN/MJ, que trata da doação de material esportivo aos sistemas penitenciários estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo recebimento do referido material;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para ficarem responsáveis pelo recebimento da doação de material esportivo destinada ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP:

I - **OZEIAS FERREIRA PENA**, Gestor da Unidade de Assistência à Educação - UNED;

II - **JANETH SILVA FREITAS**, Especialista em Execução Penal - Educação Física.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar o recebimento do material esportivo, proceder à conferência dos itens entregues e adotar as providências administrativas necessárias, inclusive a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN, em Exercício
Decreto nº. 0152/2026- GEA

Protocolo 136557

PORTARIA Nº 36 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Diretoria da Penitenciária Masculina - PEM.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0152, de 09

de janeiro de 2026-GEA, e considerando OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.0093/2026 PEM - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LIDIANE FURTADO ANTUNES**, matrícula nº 0088993-8-01, para exercer, em substituição, a função da direção da Penitenciária Masculina, durante o impedimento do titular **MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS**, matrícula 0108511-5-04, que se afastará para usufruto de férias, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente do IAPEN em exercício
Decreto nº 0152/2025 - GEA

Protocolo 136584

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0152/2026-GEA de 09 de janeiro de 2026, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946000134202665 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá. Procedimento: ANÁLISE INICIAL DE ADMISSIBILIDADE nº. 99946000094202571-EPAD-CGU-CORREGEPEN. Servidor Celebrante: **E. S. D. N.** Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 114766-8-01.

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN, em exercício
Decreto nº 0152/2026-GEA

Protocolo 136554

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026-CPL/DETRAN/AP**

PROCESSO SIGA: 00049/DETRAN/2025.

OBJETO: Aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente (HCI), composta por hardware de última geração e licenciamento de software.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE (ARP nº 39/2025).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

JUSTIFICATIVA RESUMIDA: A adesão fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e estabilidade do **SISGET**, principal sistema de gestão do DETRAN/AP, cujo contrato de hospedagem atual encerra-se em janeiro de 2026. A solução HCI visa mitigar riscos de interrupção de serviços essenciais, reduzir custos operacionais e assegurar autonomia tecnológica e soberania de dados à Autarquia.

EMPRESA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 24.376.542/0001-21).

VALOR TOTAL: R\$ 2.133.900,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações 2355 e 2369, Fonte 753.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 136531

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - DETRAN/AP X O.S. VIGILÂNCIA EIRELI

OBJETO: tem por objeto serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP), em Macapá e nos municípios de Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e Oiapoque, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, uniformes, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; Fonte de Recurso: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS; Ação: 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 (Locação de Mão de Obra); A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.318.954,07 (três milhões trezentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. DAVID DA PENHA ASSUNCAO- Representante da CONTRATANTE e pela Contratada: o Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

DAVID DA PENHA ASSUNCAO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

Protocolo 136576

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 017/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 5008 de 25 de abril de 2025, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0011/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Técnica Nível 1, Código FGS-1, que responderá pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), durante a ausência do titular, **MARCIO JOSÉ SOEIRO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional ADINS - Código FGS - 2, que entra em usufruto de férias regulamentares, no período de 02/02/2026 a 17/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 136612

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 016/2026 - JUCAP DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/002.678-6, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO** em nome de **THIERRY GERARD MARIE** do idioma Francês para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 136586

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP**

PROCESSO N° 0056.0332.3100.0002/2024 - STG/JUCAP

Ao Representante da Pessoa Física
Caroline de Nazaré Fonseca Pacheco Esteves (parte interessada). CPF: ***.***.532-04

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que trata de revisão "ex officio" do ato de registro que ensejou o arquivamento da 8º alteração do contrato social da sociedade empresária Marka LTDA (NIRE: 1620004873-6; CNPJ: 03.134.721/0001-82), registrado sob o nº 20180053116, em 08/06/2018.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.934/1994.**

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2026.

Luís Otávio Sá de Miranda
Secretário Geral em exercício

Protocolo 136595

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP**

PROCESSO N° 0056.0332.3100.0002/2024 - STG/JUCAP

Ao Representante da Pessoa Física
Elaine Patrícia Sena Pacheco de Oliveira (parte interessada). CPF: ***.***.592-91

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que trata de revisão "ex officio" do ato de registro que ensejou o arquivamento da 8º alteração do contrato social da sociedade empresária Marka LTDA (NIRE: 1620004873-6; CNPJ: 03.134.721/0001-82), registrado sob o nº 20180053116, em 08/06/2018.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.934/1994.**

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2026.

Luís Otávio Sá de Miranda
Secretário Geral em exercício

Protocolo 136596

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP**

PROCESSO N° 0056.0332.3100.0002/2024 - STG/JUCAP

Ao Representante da Pessoa Física
OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO (parte interessada). CPF: ***.***.642-34

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria da tramitação do processo referenciado, que trata de revisão "ex officio" do ato de registro que ensejou o arquivamento da 8º alteração do contrato social da sociedade empresária Marka LTDA (NIRE: 1620004873-6; CNPJ: 03.134.721/0001-82), registrado sob o nº 20180053116, em 08/06/2018.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.934/1994.**

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Atenciosamente,

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2026.

Luís Otávio Sá de Miranda
Secretário Geral em exercício

Protocolo 136598

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação**

PORTARIA N° 18/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA N° 10/2026 - PRODAP**, 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição N° 8.582.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 29 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136628

PORTARIA Nº 19/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 16/2026 - PRODAP**, 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.585.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 29 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136630

PORTARIA Nº 20/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e fornecimento de combustíveis.

- 1. ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
- 2. AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;
- 3. LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 29 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136635

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 007/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0001/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para **FISCALIZAR: CONTRATO Nº 015/2025-RURAP.**

OBJETO: Tem como o objeto aquisição de ar condicionado, visando atender às necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP.**
EMPRESA: VERTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 13/10/2025 e encerramento em 12/10/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de janeiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 136552

PORTARIA N.º 008/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0007/2025 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, para **FISCALIZAR: CONTRATO Nº 016/2025-RURAP - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00009/RURAP/2025.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos multimídia para atender às necessidades do Instituto de Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP.**
EMPRESA: TNF COMERCIO & SERVICOS LTDA
VIGÊNCIA: 03/12/2025 e encerramento em 02/12/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de janeiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 136600

PORTARIA N.º 009/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0007/2025 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO - Gerente do Núcleo de Ater Municipal Pracuuba**, para **FISCALIZAR:**

CONTRATO Nº 017/2025-RURAP

OBJETO: Tem por objeto a Locação de imóvel comercial para funcionamento do escritório de Ater Municipal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**, contendo: 01 (um) pavimento, localizado à av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2133, Bairro, Centro no Município de Pracuúba - AP.

EMPRESA: MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.

VIGÊNCIA: 03/12/2025 e encerramento em 01/12/2027.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de janeiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 136601

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 - RURAP.

Processo SIGA nº 00014/RURAP/2025

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa AIROD COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar

nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas e seus anexos constantes nos Processo SIGA nº nº 00014/RURAP/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente e

Escritório, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão,

Assistência de Desenvolvimento Rural do Amapá.

2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e

quantidades constantes na tabela a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. *As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte*

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.20.122.0006.2059 . Natureza de

Despesa: 33.90.39, na Fonte de Recurso: 500, (constante do exercício de 2026).

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$

R \$ 1 8 . 1 4 2 , 8 0 (Dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos.),

que será pago de acordo com a regular entrega do objeto mediante a requisição do

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. **O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados**

a partir da data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

15.1. *O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.*

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02

(duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado

pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

DORIA DE SOUZA PEREIRA
AIROD COMERCIO E
SERVIÇO
CONTRATADA.

Protocolo 136572

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2026 - RURAP.
Processo SIGA nº 00014/RURAP/2025

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa CARVALHO COMERCIO & SERVIÇO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas e seus anexos constantes nos Processo SIGA nº 00014/RURAP/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1.O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades do instituto de Extensão,

Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1.As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.20.122.0006.2059. Natureza de Despesa: 33.90.39, na Fonte de Recurso 500, (constante do exercício de 2026).

4.2.O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$27.096,90(Vinte e sete mil e noventa e seis reais e noventa centavos.), que será pago de acordo com a regular entrega do objeto mediante a requisição do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

15.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas. Pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA
CARVALHO
COMERCIO & SERVIÇO LTDA
CONTRATADA.

Protocolo 136574

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 44/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0065/2021-PROTOCOLO/UEAP, de 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 671/2018 que trata da Fiscalização do Contrato nº 004/2018, conforme os termos abaixo:

EXCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Robson Thiago do Nascimento

Fiscal Técnico Suplente: Nizar Augusto dos Santos

INCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Lucas Queiroz dos Santos;

Fiscal Técnico Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais

pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - **DESIGNAR** a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **004/2018-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para

esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136497

PORTARIA Nº 46/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0016/2026 GAB - UEAP, de 19 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Saturo Cardoso Morais e Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar a coleta de peixes para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aspectos ecológicos, morfológicos e moleculares de ictioparasitos do Estado do Amapá, Amazônia Oriental, Brasil", no período de **28 a 30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136499

PORTARIA Nº 47/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0783.1202.0001/2025- PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **005/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA (CNPJ nº 41.835.803/0001-43), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Lucas Queiroz dos Santos;

Fiscal Técnico Suplente: Orlando Silva Júnior;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **005/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136500

PORTARIA Nº 48/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0783.1202.0001/2025- PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **004/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e R. FIGUEIREDO DA COSTA (CNPJ nº 10.505.707/0001-03), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Lucas Queiroz dos Santos;
Fiscal Técnico Suplente: Orlando Silva Júnior;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **004/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

- I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;
- II - conferir a importância a ser paga;
- III - receber definitivamente o objeto;
- IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;
- VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;
- VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;
- X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
- XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136501

PORTARIA N° 49/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0586.1202.0007/2025- PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato N° **014/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** (CNPJ n° 03.984.954/0001-74), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Gabriela de Souza de Oliveira;
Fiscal Técnico Suplente: Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão;

Art. 2° - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1° - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2° - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3° - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual n° 066/1993.

Art. 3° - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5° - DESIGNAR a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato N° **014/2025-UEAP**, conforme os termos abaixo:

- I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;
- II - conferir a importância a ser paga;
- III - receber definitivamente o objeto;
- IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;
- VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;
- VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;
- X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do

contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136502

PORTARIA N° 50/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1231.0005/2026 COENAM - UEAP, de 9 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **abaixo relacionados**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, para realizar a coleta de dados do projeto de pesquisa intitulado: "Influência de Fatores Ambientais na Estruturação da Comunidade de Macrófitas Aquáticas em um Sistema de Reservatório", **no período de 24 a 28 de fevereiro de 2026:**

- Zenaide Palheta Miranda
- Danusa da Silveira Machado
- Ivanelson Magno da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136504

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h do dia 27 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e Semíramis

Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, contando com a presença, como convidados, o Sr. José Adeilton Barbosa Leite - Gerente do Núcleo de Regulação e controle de informações Operacionais - NRCIO, e as Sras. Glenda Sâmia Amanajás Paes - Controladora Interna - COINT e Estefany Neide Santos Façanha - Assessora Técnica do Controle Interno, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial n° 8.582, a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária n° 012/2025 - ARSAP; a Apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2025 e, a Deliberação sobre a abertura de consulta pública referente à Minuta da Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos, destacando tratar-se da primeira reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2026. Em seguida, foi solicitada à Secretária a leitura do Edital Convocatório da Reunião e verificação de quórum o qual não houve ausências. No momento das comunicações, o Diretor-Presidente destacou o início do ano com relevantes desafios regulatórios, em especial o avanço do processo de mediação conduzido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, relativo aos pleitos apresentados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, com expectativa de solução definitiva até meados de março de 2026. Ressaltou ainda a importância das minutas regulatórias que serão submetidas à consulta pública ao longo do ano, visando ao fortalecimento da regulação e da fiscalização dos serviços de saneamento no Estado. O Diretor Técnico-Operacional, Joel Banha Picanço, informou que, a partir de março de 2026, terá início a fiscalização do primeiro semestre nos 16 municípios abrangidos pela concessão, com a elaboração de relatório a ser divulgado à população, apresentando os avanços alcançados pela concessionária. A Diretora Semíramis Gomes, comunicou que a Diretoria Econômico-Financeira encontra-se em fase final de análise da documentação da prestação de contas anual da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, referente aos exercícios de 2023 e 2024, bem como acompanha, em conjunto com as áreas técnicas, a elaboração das resoluções regulatórias e as discussões nacionais sobre custos dos serviços para os exercícios de 2025 e 2026. Seguindo o rito, o primeiro item da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária n° 012/2025 - ARSAP, foi dispensada, uma vez que, já havia sido publicada no Diário Oficial n°8.564, tornando-a de conhecimento público, e foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta referente à apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, relativo ao exercício de 2025, foi concedida a palavra à Controladora Interna, Glenda Sâmia Amanajás Paes, que, acompanhada da Assessora Técnica Estefany Neide Santos Façanha, apresentou os principais pontos do relatório. Destacou-se o desempenho financeiro da Agência, a conformidade parcial dos processos em razão de gargalos operacionais e contábeis, a execução orçamentária, as dificuldades no planejamento de compras e licitações, bem como

as recomendações relacionadas à conciliação contábil, controle patrimonial, logística e fortalecimento dos fluxos internos. Foram também apresentados os percentuais de execução das auditorias planejadas, as capacitações realizadas, as ações corretivas empreendidas e as metas prioritárias para o exercício de 2026. Ao final, foi esclarecido que o relatório tem caráter informativo, e seria encaminhado à Controladoria-Geral do Estado - CGE para homologação. O Diretor-Presidente agradeceu a apresentação e destacou os pontos sensíveis identificados, em especial as divergências de registros contábeis e as dificuldades enfrentadas pela Comissão Permanente de Licitação, enfatizando a necessidade de maior eficiência operacional no exercício de 2026. O Diretor Técnico-Operacional complementou ressaltando a importância da regularização de contratos essenciais, como o de fornecimento de combustível, para viabilizar adequadamente as ações de fiscalização. No terceiro item da pauta, referente à deliberação sobre a abertura de consulta pública da minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre as condições gerais de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Diretor-Presidente apresentou o contexto e a relevância da norma, destacando seu alinhamento ao novo marco legal do saneamento, às normas de referência da Agência Nacional de Águas - ANA e ao Contrato de Concessão nº 001/2021. Foi concedida a palavra ao técnico José Adeilton, que realizou detalhada explanação sobre a abrangência e a importância da minuta, enfatizando o caráter participativo do processo de consulta pública e a necessidade de contribuições da sociedade, órgãos de controle e demais interessados. Após os esclarecimentos, a Diretoria Colegiada

deliberou sobre o período de realização da consulta pública, ficando aprovado, por unanimidade, o seu início em 23 de fevereiro de 2026, com prazo de 15 (quinze) dias corridos, encerrando-se em 9 de março de 2026. Foi reiterada a convocação à participação social, com ampla divulgação a ser realizada nos canais institucionais da ARSAP e no Diário Oficial do Estado. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h20min da presente data, o Sr. Luiz Otávio de Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=OBCXev0SOM4>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeiro

Rosivane Oliveira Franques
Secretária Executiva

Protocolo 136637

Instituto de Terras

PORTARIA N° 005/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto de férias regulares, no mês de fevereiro de 2026, aos servidores do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS a seguir relacionados, conforme os períodos abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
0033496-0-01	MOISES DUTRA QUARESMA	02/02/2026	16/02/2026
0036565-3-01	ADELADIO PEREIRA DA SILVA	02/02/2026	03/03/2026
0105712-0-01	CAMILA LOPES RABELO	02/02/2026	03/03/2026
0977011-9-01	UANNE CAMPOS MARQUES	04/02/2026	28/02/2026
0083558-7-04	MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA	13/02/2026	27/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 136611

Amapá Previdência

2º TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Processo nº 2024.21.501072PA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A EMPRESA ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº xxxx.SSP/AP, CPF nº xxxxxx, e de outro lado a empresa.

Contratada: ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) Nº20.183.424/0001-46, com sede na rua Tucuruí nº 560, bairro Infraero II, cep:68.908.038 na cidade de Macapá /AP, representada neste ato pelo (a) Sr. **JAMISON NEI MENDES MONTEIRO**, CPF (MF) Nº xxxxxxx, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV** tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.21.501072PA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO ADITIVO** Tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, no Contrato de nº 001/2025-AMPREV, no **Parecer Jurídico nº 128/2026 - PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: presente instrumento tem como escopo a alteração

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO BOLSA DE APOIO TÉCNICO Nº 065/2025
PROGRAMA TECNOVA III

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ			CNPJ: 12.598.171/0001-43
Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-29	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente
PROGRAMA:	TECNOVA III		
TÍTULO DO PROJETO: Apoio Técnico			

Da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, a qual passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá a vigência de 12, (Doze) meses, a contar de 30 de janeiro 2026, podendo ser Prorrogado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida contratação, ocorrerão no Programa de Trabalho: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/ Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV Dotação: 3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá conforme estipulado na legislação de licitação vigente), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá, 28 de janeiro de 2026.

JOCILDO SILVA LEMOS
Representante legal do CONTRATANTE

JAMISON NEI MENDES MONTEIRO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF nº: _____	CPF nº: _____
Identidade nº: _____	Identidade nº: _____

Protocolo 136577

SUPERVISOR: Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho			
RG: 398xxx	UF: Amapá	CPF: xxx.431.962-xx	
Endereço: Travessa Benjamin Constant, 410H			
Bairro: Universidade	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-xxx
Contato: 96 xxx8-63xx	E-mail: maria.carvalho@fapeap.ap.gov.br		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Amparo à pesquisa do Amapá (FAPEAP)			
Endereço: Ramal da Unifap, Km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto	Bairro: Jardim Marco Zero	CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.903-329	
NOME DO BOLSISTA: Andressa Costa Vaz			
RG: xx78xx	UF: AP	CPF: xxx.313.942-xx	
Endereço: Rua Brasil, 243			
Bairro: Boné Azul	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68908-xxx
Contato: 96 xxx40-46xx	E-mail: vaz.andressa15@gmail.com		
Valor da Bolsa (8 meses)	Bolsa Apoio Técnico: R\$ 1500,00/mensal		
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.		

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a concessão de bolsa de apoio técnico no âmbito do Programa Tecnova III, com o objetivo de colaborar nas atividades de acompanhamento, sistematização de informações, apoio administrativo e técnico-operacional vinculadas à execução e monitoramento dos projetos apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), em ação transversal com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**; na **Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação)**, que estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e à capacitação tecnológica no ambiente produtivo; na **Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 218 e 219**, que tratam da promoção e fomento à ciência, tecnologia, inovação e ao desenvolvimento científico nacional; bem como no **Decreto Estadual nº 2.333/2018**, que institui e organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados à concessão da bolsa objeto deste Termo são oriundos de ação transversal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP) com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no âmbito do Programa Tecnova III, sendo vinculados à **Fonte 700. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP)** atuará como **entidade executora** da ação. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Bolsa de Apoio Técnico no desenvolvimento do programa TECNOMA III AP	R\$1.500,00/mês	8	Mensal	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 12.000,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa **Tecnova III**, bem como o desempenho do(a) bolsista de apoio técnico, com base no relatório final de atividades previstas e aprovadas no Plano de Trabalho. O monitoramento técnico e a prestação de contas financeira serão realizados pelas Comissões de Acompanhamento Científico e Financeiro, constituídas por servidores designados por portaria específica;

5.2. O supervisor será responsável pelo acompanhamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas no âmbito da execução da bolsa de apoio técnico;

5.3. Executar o pagamento da bolsa com base no valor orçamentário e financeiro previamente definido para o Programa, utilizando-se do centro de custo correspondente vinculado ao Banco do Brasil;

5.4. Será enviado ao bolsista um ofício solicitando a abertura de conta bancária específica no Banco do Brasil para o recebimento do recurso. Após a assinatura do Termo de Outorga, deverá ser realizado o procedimento para a criação de um centro de custo específico do Programa Tecnova III, e a solicitação de abertura da conta bancária vinculada a esse centro de custo para a gestão do recurso pela supervisão técnica do Programa. A conta será exclusiva para o recebimento da bolsa e deverá ser encerrada ao final da vigência da bolsa.

5.5. Realizar o pagamento da bolsa de apoio técnico até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de execução financeira da ação transversal com a FINEP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa (se houver);

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do bolsista;

II. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

6.4. Monitorar o cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o bolsista siga os cronogramas e objetivos do Tecnova III;

6.5. Avaliar periodicamente o desempenho do bolsista, fornecendo orientações e apoio técnico, conforme necessário, para garantir a qualidade das entregas;

6.6. Assegurar que o bolsista participe ativamente das etapas do projeto e contribua com resultados significativos para o desenvolvimento da inovação ou pesquisa proposta;

6.7. Garantir que o bolsista tenha acesso à capacitação necessária para o desempenho de suas atividades, promovendo a melhoria contínua durante o programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se às atividades do cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o programa siga os cronogramas e objetivos estabelecidos;

7.2. Apresentar, via SIGFAPEAP e e-mail institucional da FAPEAP, junto ao coordenador, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades;

II. Ficha de Acompanhamento preenchido e assinado pelo coordenador;

III. Comprovante de encerramento da conta bancária vinculada ao programa.

7.3. Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP e ao Programa Tecnova em todas as ações de divulgação, materiais promocionais e comunicações institucionais relacionadas ao projeto apoiado;

7.4. Participar das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e eventos de monitoramento de resultados que sejam realizados pela FAPEAP ou por entidades designadas, apresentando o andamento e os resultados das atividades operacionais do projeto;

7.5. Em caso de substituição do responsável técnico ou de membros da equipe operacional, comunicar formalmente à FAPEAP, indicando os motivos da substituição e garantindo a entrega de relatório técnico detalhado das atividades executadas até a data do desligamento;

7.6. Ficar obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos, devidamente atualizados e acrescidos dos encargos legais aplicáveis, em caso de utilização inadequada dos recursos, descumprimento das obrigações estabelecidas ou comprovação de repasse indevido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela viabilidade e execução integral das atividades previstas no projeto, assegurando o cumprimento dos prazos e resultados acordados;

8.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Apoio Técnico e Financeiro poderá resultar em sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.243/2016 e suas alterações, além das penalidades administrativas previstas pela FAPEAP;

8.3. As informações e resultados operacionais gerados com a execução do projeto deverão ser disponibilizados na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto nos casos que envolvam propriedade intelectual, como o desenvolvimento de produtos ou processos passíveis de patenteamento;

8.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo implicará na suspensão do Outorgado de futuros pleitos de apoio financeiro junto à FAPEAP, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

8.5. Caberá exclusivamente ao Outorgado adotar todas as providências necessárias para obtenção de permissões, autorizações legais e regulamentares pertinentes à execução das atividades do projeto, incluindo questões de natureza

ética ou ambiental;

8.6. A FAPEAP reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, auditorias, inspeções ou verificações técnicas sobre as informações e atividades executadas no âmbito do projeto;

8.7. A FAPEAP não se responsabiliza por danos físicos, materiais ou morais decorrentes das atividades realizadas pelo Outorgado ou sua equipe durante a execução do projeto;

8.8. Caso a FAPEAP venha a ser acionada judicialmente em decorrência de ações ou omissões relacionadas ao projeto, a Instituição Executora será responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas, administrativas ou judiciais, que venham a ser atribuídas à Fundação;

8.9. Os valores concedidos a título de apoio técnico no âmbito deste Termo são caracterizados como repasse financeiro sem caráter remuneratório, não configurando vínculo empregatício ou obrigação de contraprestação de serviços, nos termos da legislação vigente;

8.10. Caso o Coordenador do projeto ou o profissional de apoio técnico manifeste a desistência de suas funções, ambos perderão o vínculo com o projeto, sendo facultado à FAPEAP convocar o próximo candidato habilitado no cadastro de reserva, caso existente;

8.11. O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar o cancelamento unilateral do apoio financeiro pela FAPEAP, impedindo o Outorgado de receber novos fomentos pelo prazo de 12 (doze) meses, especialmente nos casos de não divulgação ou não cumprimento das exigências de contrapartida institucional;

8.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Outorga serão resolvidos pela Diretoria da FAPEAP em conjunto com a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia ou instância equivalente;

8.13. O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido, a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.14. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, mediante solicitação formal do Supervisor Técnico, acompanhada de justificativa detalhada que demonstre a necessidade da continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação dependerá de análise e aprovação da Diretoria da FAPEAP, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

8.15. A prorrogação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de Termo Aditivo, firmado antes do término da vigência original deste Termo, não produzindo efeitos retroativos.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

9.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho
Coordenador/Supervisor
Decreto nº. 4595/2025

Andressa Costa Vaz
Bolsista/ Apoio técnico

Protocolo 136561

Companhia de Gás do Amapá

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ -GASAP.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-DAF. **Partes:** Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Cunha e Tavares Consultoria S/S. **Objeto:** prorrogar o prazo contratual por 10 (dez) meses, de 23/01/2026 a 22/11/2026. **Valor global:** 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 20.01.2026.

Macapá, 29 de janeiro de 2026

Protocolo 136489

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO**

Processo Administrativo: 26.0.000000406-4

Contrato n.º: 003/2026 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00

Contratada: IP AMÉRICA TELECOM LTDA - CNPJ: 08.149.812/0001-05

Objeto: Contratação de 2 (duas) Starlinks para Link de Internet Redundante para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Valor do Contrato: R\$ 79.388,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 01 de fevereiro de 2026 à 01 de fevereiro de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 37, da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, e demais legislações aplicáveis;

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026

Signatário:

- José Rodrigues Dos Santos Neto - Representante da Defensoria Pública do Amapá
- Paula Monique Costa Pereira - Representante legal da empresa

Macapá - AP, 28 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 136532

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 24.0.000003189-1

Nota de Empenho n.º: 2026NE00040-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos no Diário Oficial da União.

Valor: R\$ 20.043,80 (vinte mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 26 de janeiro de 2026 à 26 de janeiro de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Imprensa Nacional - Empresa Contratada.

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 136533

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo n.º. 3401.0050/2026-SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para o Projeto de Urbanização do Complexo do Perpétuo Socorro Meta 5.1 - Etapa 2 - Construção de Escola de Educação Infantil - Creche, no Município de Macapá/AP - Termo de Compromisso n.º 964512/2024, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 20/02/2026 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90009/2026.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026.

José Domingos Rodrigues Pinto

Agente de Contratação/PMM

Protocolo 136546

Prefeitura de Oiapoque**EXTRATO DO CONTRATO****ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
04/2025-SEMSA/PMPBA**

CONTRATO Nº 053/2025-SMADS/PMO, ORIGEM: Adesão De Ata De Registro De Preço Nº 04/2025-SEMSA/PMO, CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, CONTRATADA: R L Portela Neto LTDA, Inscrita Sob O CNPJ Nº 07.250.495/0001-56, Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari - SEMSA/PMBA, OBJETO: Aquisição de Veículo automotor tipo SUV médio-grande visa atender as necessidades complementares do Programa Bolsa Família no Município de Oiapoque/AP, BASE LEGAL: Art 82 E 86 Da Lei Nº 14.133/2021 Bem Como as demais normas aplicáveis, VALOR TOTAL: o Valor de 145.465,60 (cento de quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), RECURSOS ORÇAMENTARIO: Fonte:1.660.0000.000000 -Transferência FNAS, DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025, DA VIGÊNCIA:12 meses.

Oiapoque/AP, 22 de janeiro de 2026.

Rosileide de Souza Araujo

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 136539

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
04/2025-SEMSA/PMPBA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.054/2025-SMADS/

PMO, INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, OBJETO: Aquisição de Veículo automotor Tipo SUV, Nos termos do disposto no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei nº 14.133/2021 e art 81, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preço e considerando os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - SEMSA/PMPBA, com destinação específica ao atendimento das demandas do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Oiapoque, a ser fornecido pela empresa R L PORTELA NETO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.250.495/0001-56, representante legal: Raimundo Luiz Portela Neto, CPF: XXX.208.XXX-XX, regularmente habilitada, conforme documentação técnica e parecer jurídico acostado nos autos do processo. Autorizo, por conseguinte, a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, nos termos da legislação vigente. Publique-se a presente ratificação, para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e dê-se prosseguimento à execução da despesa, conforme definido no processo administrativo.

Oiapoque/AP, 22 de janeiro de 2026.

Rosileide de Souza Araujo
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 136545

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-SLC/
SEMGOV/PMT**

Processo nº 000.492/2025-SEMED/PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, A FIM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Data da Sessão Pública: 20/02/2026.

Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 28 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 136529

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

-  Contracheques
-  Alterar Email/Telefone
-  Margem Consignável
-  Alterar Minha Senha
-  Progressão
-  Recadastramento
-  Ficha Financeira
-  Carteira Funcional Digital
-  Dados Cadastrais




Cód. verificador: 733430939. Cód. CRC: E3E1FE4
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

